

DECRETO Nº 5178/85
de 30 de agosto de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
19.500.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

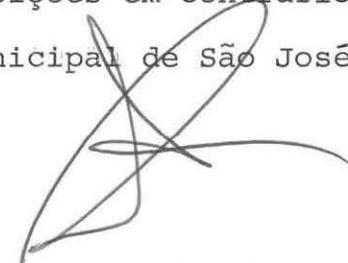
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 19.500.000 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação
5.00 - 03070231.28	Material Audio-Visual
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos 3.000.000
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos 8.000.000
5.00 - 03070232.08	Propaganda e Publicidade
5.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 5.000.000
5.00 - 03070232.92	Viagens e Estadias
5.00 - 3111	Pessoal Civil 3.500.000

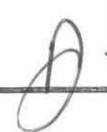
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de agosto de 1985.

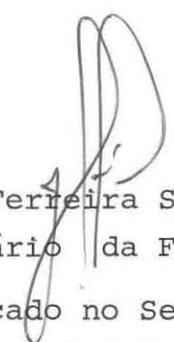

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



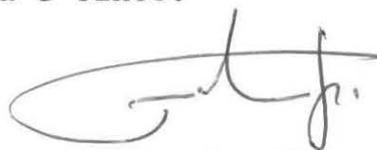
cont. Decreto nº 5178/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de agosto de 1985.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos